

Despacho n.º 190/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 52/20-OG, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana de 18 de fevereiro, publicado na Ordem à Guarda n.º 2 – 2.ª Série, de 29 de fevereiro de 2020, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial de Portalegre, da Guarda Nacional Republicana, as competências que me foram delegadas para:

a. A assinatura de guias de marcha e guias de transporte em território nacional.

2. Os Comandantes dos Destacamentos da Guarda Nacional Republicana, a que se refere o número anterior, são os seguintes:

- a. Capitão João Daniel Frutuoso Lourenço, Comandante do Destacamento Territorial de Elvas, e Comandante do Destacamento de Intervenção, em acumulação
- b. Capitão Orlando Ribeiro do Rego, Comandante do Destacamento Territorial de Nisa
- c. Capitã Maria Margarida Rosado Cotrim, Comandante do Destacamento Territorial de Ponte Sor
- d. Capitão André Filipe Ruivo Machado, Comandante do Destacamento Territorial de Portalegre
- e. Capitã Carla Inês Domingues, Comandante do Destacamento de Trânsito de Portalegre

3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho, entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4. O presente despacho produz efeitos desde 28 de janeiro de 2020.

5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, ainda, todos os atos praticados com data anterior, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

04 de junho de 2020 –
dos Reis, Coronel

O Comandante do Comando Territorial de Portalegre, *Vítor Manuel Barata*

[Ordem à Guarda n.º 6 – 2.ª Série JUN20](#)